

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º1342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

(Oriundo do Poder Legislativo)

Vereadores da 19ª Legislatura

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaiti aos ilustres cidadãos que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaiti aos ilustres cidadãos abaixo relacionados, em reconhecimento à relevante trajetória e aos serviços prestados à comunidade ibaitiense, sendo eles:

**Homenagem do Vereador Carlos Eduardo Pereira**  
Maria de Oliveira

**Homenagem do Vereador José Roberto Altvater**  
Reinaldo Fernandez Ribeiro

**Homenagem da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes**  
Odilayne Guadalupe Franco Pedrozo

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026).



**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º1342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)  
Vereadores da 19ª Legislatura

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaiti aos ilustres cidadãos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu ROBERTO REGAZZO PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaiti aos ilustres cidadãos abaixo relacionados, em reconhecimento à relevante trajetória e aos serviços prestados à comunidade ibaitiense, sendo eles:

**Homenagem do Vereador Carlos Eduardo Pereira**  
Maria de Oliveira

**Homenagem do Vereador José Roberto Altvater**  
Reinaldo Fernandez Ribeiro

**Homenagem da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes**  
Odilayne Guadalupe Franco Pedrozo

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal